



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 252, DE 26 DE JULHO DE 2018**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, IX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014;

Considerando a Decisão Normativa nº 161/2017, que dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2017;

Considerando, ainda, a Decisão Normativa nº 163, de 06/12/2017, que dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2017 julgadas pelo TCU;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão e as peças complementares da Prestação de Contas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, referente ao exercício de 2017, e autorizar o encaminhamento aos órgãos de controle.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas da administração do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, na forma do parágrafo único, do art. 44, do Anexo do Decreto nº 7.839/2012.

Art. 3º Autorizar o encaminhamento do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas da Sudam e do FDA aos órgãos de controle.

Art. 4º Compete à Assessoria de Gestão Institucional inserir e enviar os arquivos eletrônicos relativos à Prestação de Contas no sistema e-Contas, conforme orientação do Tribunal de Contas da União.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 26/07/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 26/07/2018, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 26/07/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0084093** e o código CRC **0967F43B**.